



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI Nº 849, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao  
Orçamento do Município de 2023.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º-** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 837, de 28 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), destinados a execução de obra de Pavimentação em Calçamento Poliédrico no Morro da Comunidade Ponte de Pedra (Próximo ao Pedágio – MG 050), Zona Rural, neste município, com as seguintes dotações orçamentárias:

01 – Prefeitura Municipal São Sebastião do Oeste

02 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

02 – Depto Obras Públicas

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

2601 – Melh Infra-Est Urb, Trans Transport

1.208 – Pavimentação Poliédrica do Morro Com. Ponte de Pedra

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 260.000,00

Fonte de Recursos: 1500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

- R\$ 260.000,00

**Art. 2.º-** Como fonte de recursos para suportar à despesa criada no artigo 1.º desta Lei, serão utilizados a anulação parcial de dotações do orçamento vigente, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
01.02.02.15.452.2601.1.004.4.4.90.51.00.00.00	29	1755	260.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>260.000,00</b>

**Art. 3.º-** Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo realizar a suplementação das dotações criadas, caso se tornarem insuficientes, utilizando como fonte de recursos a anulação de saldos de dotações com fonte de recursos compatível que não venham a ser utilizada para execução da presente lei, obedecido o limite fixado pelo art. 7.º II da Lei n.º 837, de 28 de dezembro de 2022 - Estima a receita e Fixa a despesa do Município de São Sebastião do Oeste MG, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

**Art. 4.º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 24 de abril de 2023.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal